



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Controle de Servicos de Saúde

Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares

Circular n.º 8/2022 - SES/SUPLANS/DICS/GEPI

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2022

Às SRSCE/SES, SRSCS/SES, SRSNO/SES, SRSSU/SES, SRSLE/SES, SRSOE/SES, SRSSO/SES, com vistas aos NCAIS.

Ao HSVP/SES, HAB/SES, FHB/SES e HBDF

Senhores(as) Gestores(as),

Trata-se do cronograma de entrega dos arquivos de produção que alimentam os Sistemas de Informação em Saúde oficiais do Ministério da Saúde descritos abaixo:

- Sistema de Informação Ambulatorial SIA: utilizado para o processamento das informações relativas aos procedimentos realizados em pacientes não internados, tais como: consultas, exames, terapias, atendimentos de urgências, administração de medicamentos entre outros. É, por sua vez, alimentado pelos seguintes sistemas, a saber:
 - o Boletim de Produção Ambulatorial BPA (consolidado e individualizado)
 - o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde RAAS
 - o Autorização de Procedimentos Ambulatoriais APAC
- Sistema de Informações Hospitalares SIH: utilizado para processamento das informações relativas às internações de pacientes nas unidades hospitalares. É alimentado pelos sistemas:
 - SISAIH01 captação
 - o SIHD2 processamento
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES: sistema de cadastro que condensa em um mesmo banco de dados as informações de profissionais, equipamentos, serviços disponíveis, habilitação e toda capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde, tais como: leitos, consultórios, salas de cirurgia etc. Tem a finalidade, dentre outras, de validar, previamente, as informações que serão processadas nos sistemas do SIA, SIH e SISAB.

Convém salientar que a alimentação irregular de qualquer um desses sistemas, no prazo estabelecido abaixo, pode prejudicar o adequado processamento das informações, implicando potencial prejuízo financeiro à SES/DF.

Isto posto, encaminhamos os cronogramas de entrega dos arquivos, referentes aos meses de janeiro a dezembro/2023, a serem entregues à Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (arquivos do SIA e SIHD2) e à Gerência de Cadastramento de Estabelecimentos e Usuários do SUS (arquivos do CNES).

Meses de Competência / 2023												
SISTEMAS	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
SIA (BPA/APAC/RAAS/SISCAM)	07/fev	07/mar	10/abr	08/mai	07/jun	07/jul	07/ago	08/set	06/out	08/nov	07/dez	08/jan/2024
SIHD2	13/fev	13/mar	14/abr	15/mai	16/jun	14/jul	14/ago	15/set	16/out	14/nov	15/dez	15/jan/2024
CNES	23/jan	23/fev	23/mar	20/abr	23/mai	23/jun	21/jul	23/ago	22/set	23/out	23/nov	22/dez/2023

Para fins de recebimento das bases do SCNES é necessário cumprir os prazos do cronograma e para situações excepcionais cumprir os quesitos abaixo:

- até a data de envio prevista encaminhar um arquivo completo com todos os estabelecimentos da atenção primária ou secundária ou do hospital;
- até o último dia útil do mês encaminhar arquivos referentes aos estabelecimentos que sofreram alterações após o envio do arquivo completo (não enviar arquivos de estabelecimentos que não sofreram alterações);
- no mês subsequente somente serão aceitos arquivos até 48 horas úteis antes da data final de envio para a base nacional, desde que apresentem justificativa plausível de atraso
 em processo SEI assinado pelo Superintendente, que serão exportados para a base nacional na mesma competência conforme disponibilidade do sistema.
- · os arquivos encaminhados fora do prazo somente serão exportados na próxima competência devido encerramento do sistema

Ressaltamos, ainda, que este cronograma poderá sofrer alterações, de acordo com a disponibilização dos arquivos pelo Ministério da Saúde.

Solicitamos ampla divulgação dos cronogramas a todas as áreas envolvidas com a captação de informações do SUS.

Contamos com a colaboração dos gestores quanto ao cumprimento dos cronogramas aqui estabelecidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por MARILIA REZENDE - Matr.0140707-4, Gerente de Cadastramento de Estabelecimentos e de Usuários do SUS substituto(a), em 03/01/2023, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0142131-X, Diretor(a) de Controle de Serviços de Saúde**, em 03/01/2023, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.755, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO VELOSO SOUSA - Matr.1680000-1, Gerente** de **Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares**, em 03/01/2023, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PORTO JUNIOR - Matr.1710054-2, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 03/01/2023, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 102795212 código CRC= FF4836C9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00030473/2022-31 Doc. SEI/GDF 102795212